

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 29 DE JANEIRO DE 2021

Nº 019

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 071/2021-SEMA, de 29 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 091/2021 - SEMA:

RESOLVE: conceder a BRENO MEDEIROS MENEZES DE AGUIAR, Matrícula nº 11440, Tecnólogo em meio Ambiente, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 01 de Fevereiro de 2021 à 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 072/2021-SEMA, de 29 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta no Processo nº 088/2021 - SEMA:

RESOLVE: conceder a NILSE CAVALCANTE DA SILVA, Matrícula nº 4849, Supervisora, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 01 de Fevereiro de 2021 à 01 de Fevereiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Fevereiro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 073/2021-SEMA, de 29 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1727/2019-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO LIVRAMENTO IRINEU PETROVICH, Matrícula 9676, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2021 à 01 de Maio de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 074/2021-SEMA, de 29 de Janeiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 191/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a MICLEIDE LIMA SIQUEIRA, Matrícula 5702, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Fevereiro de 2021 à 01 de Maio de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Maio de 2021.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Data: 10 de março de 2021, às 10:00hs
Contrato de Empréstimo nº BRA-25/2020
Edital LPI nº 001/2021

1. O Município de São Gonçalo do Amarante/RN, recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bahia do Prata (doravante denominado "FONPLATA"), em diversas moedas, no montante de US\$ 34.000.000,00 (Trinta e Quatro Milhões de Dólares) para o financiamento do PROJETO DE AÇÕES ESTRUTURANTES – PAES, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do FONPLATA.
2. A licitação será realizada mediante os procedimentos especificados na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA, e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.
3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, doravante denominada Contratante convida concorrentes elegíveis de países membros interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO SISTEMA ADUTOR MAXARANGUAPE E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.
4. O Edital e cópias adicionais poderão ser acessados pelos interessados por meio do link <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/concorrencias-fonplata/> ou mediante solicitação ao e-mail: cel@saogoncalo.rn.gov.br. Os interessados poderão obter maiores informações no mesmo endereço.
5. As propostas deverão ser entregues na Sala de Licitações. Avenida Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, até às 10:00 horas do dia 10 de março de 2021, acompanhadas de Garantia de Proposta no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e serão abertas imediatamente após, na presença dos interessados que desejarem assistir à cerimônia de abertura.
6. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um Joint-Venture e/ou Consórcio.

São Gonçalo do Amarante/RN 29 de janeiro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Presidente da CEL/PAES/PMSGA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: BRASECO S/A, CNPJ n.º 01.487.456/0001-90. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a majoração do valor unitário da tonelada de lixo para R\$ 81,75 (oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), com base no índice legal previsto no contrato – IPC da Fundação Getúlio Vargas, por tonelada de resíduos dispostos no aterro sanitário, com uma quantidade mensal estimada de 1.850 toneladas/mês, com um valor estimado mensal de R\$ 151.237,50 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando o valor global estimado de R\$ 1.814.850,00 (um milhão, oitocentos e catorze mil, oitocentos e cinquenta reais) para o período de 12 (doze) meses. Os efeitos financeiros do presente termo aditivo retroagem a data de 02/01/2021 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o município utilizara recursos orçamentários conforme segue: Unidade Orçamentária 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Projeto/Atividade: 2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2020. Leonardo Medeiros de Paula – pelo Contratante, e Henrique Muniz Dantas – pela Contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

Objeto: Serviços de Lavagem e Borracharia

JULGAMENTO RECURSO APRESENTADO NOS AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020, EM DESFAVOR DA EMPRESA DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES – ME.

I – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Inicialmente, frisa-se que esta Licitação é regida pelas seguintes normas: Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Nesse contexto, a doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo: a manifestação tempestiva, a inclusão da fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

Pois bem, na ata da sessão pública realizada em 12 de janeiro de 2021, consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa JOSÉ EDMILSON BARBOSA JUNIOR – ME, cujo motivo foi a alegação de que a certidão apresentada não condiz com a exigência do edital visto ter apresentado em substituição à Certidão Negativa de Falência a Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, emitida pelo TJ/RN, de modo que estava em desacordo com o Edital. Suas razões de recurso foram apresentadas em 15/01/2021, através do protocolo. Ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo do mesmo. Estão preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição de Recurso é fundamentada e contém o necessário pedido, ou seja, que seja a inabilitação da empresa DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME nesta licitação. Assim, recebo o presente recurso.

Apresentadas as RAZÕES DE RECURSO como acima exposto, foi aberto o prazo para apresentação das CONTRARRAZÕES em 15/01/2021 a outra licitante qual seja: DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME, frisando que NÃO HOUVE apresentação de CONTRARRAZÕES.

II – DO RECURSO

A Recorrente JOSÉ EDMILSON BARBOSA JUNIOR – ME, pretende, através de seu recurso, INABILITAR a licitante DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME por não ter apresentado junto a seus documentos de habilitação a Certidão Negativa de Falência, sendo apresentada a Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais.

Registre-se que durante a sessão do dia 12 de janeiro de 2021, a recorrente antes de ser declarada a licitante DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME habilitada ao presente certame a recorrente já manifestou intenção, em suas razões de recurso, alega:

que a licitante DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME apresentou os documentos necessários para sua habilitação, no entanto esta fez apresentação da Certidão de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais em substituição a Certidão de Falência e Concordata.

Vejamos o que é exigido no edital, no item 9.3, alínea "a":

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, emitida com data de até 30 (trinta) dias anteriores a de abertura dos envelopes, ou da data de vigência especificada na certidão, caso haja;

Verificando que a licitante DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME apresentou junto aos seus documentos de habilitação certidão emitida virtualmente pelo TJ/RN: Certidão Estadual Ações e Execuções Cíveis e Fiscais. Nesse aspecto, constata-se que na certidão consta a respectiva abrangência, de acordo com as Instâncias do TJ/RN:

A Certidão Negativa de Falência e Concordata é o documento que atesta a existência ou não de pedido de falência ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, e a Certidão Ações e Execuções Cíveis e Fiscais Apresenta informações relativas a ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas distribuídas aos órgãos julgadores do TJ.

Nesse interim a certidão negativa de distribuição de ações cíveis é um importante documento para apurar e comunicar a existência de processo em nome do solicitante nos Fóruns Estaduais.

Como pode ser visto a certidão apresentada pela licitante: DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME, esta atende a exigência descrita no item 9.3, alínea "a", visto que esta por sua vez abrange as exigências descritas na certidão de falência e recuperações judiciais

Também conhecida como Certidão de Distribuição de Ações Cíveis e Fiscais atesta se uma pessoa física ou jurídica possui algum processo nessas esferas, e é emitida pelos Tribunal de Justiça Estaduais, o que a mesma certidão de falência e recuperação judicial exige para sua emissão.

Assim, entendemos por ora que a licitante DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME não feriu exigência editalícias, sendo válida a Certidão Judicial Negativa de Distribuição de Ações Cíveis e Fiscais que possui a mesma validade da certidão de Falência ou Recuperação Judicial.

3 – DA DECISÃO

Assim, analisados os argumentos das Razões Recursais, recebemos o recurso da empresa JOSÉ EDMILSON BARBOSA JUNIOR – ME, para no mérito INDEFERIR, declarando a licitante DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME habilitada no presente certame.

Em respeito ao Art. 109, §4º da Lei 8.666/93, remetemos a decisão ao Senhor

Secretário Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios o qual poderá reconsiderar a decisão proferida.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2021.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro

Ref: Pregão Presencial Nº 045/2020, contratação de Serviços de Lavagem e Borracharia

Assunto: Recurso administrativo hierárquico interposto pela empresa JOSÉ EDMILSON BARBOSA JUNIOR – ME, em face da decisão do Pregoeiro que declarou a licitante DENILSON BEZERRA MEDEIROS PALHARES - ME habilitada no presente certame licitatório.

Visto,

Tendo em vista o conteúdo do recurso apresentado pela empresa JOSÉ EDMILSON BARBOSA JUNIOR – ME, e a análise e do referido recurso com a decisão proferida pelo pregoeiro, ratifico a decisão proferida, nos termos dispostos nas Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Retornem-se os autos ao pregoeiro para as providências que lhe atinge.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2021.

Wilson Rodrigues Bezerra Ribeiro

Secretário Mun. de Licitações, Contratos, Compras e Convênios

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021
PROCESSO/PMSGA/RN N.º 2000005668**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI. CNPJ Nº 26.690.173/0001-72. OBJETO: O presente contrato tem como objeto é o fornecimento de materiais médico-hospitalar, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição. PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total de R\$ 1.057.185,00 (um milhão, cinquenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA MERGENCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de Janeiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATANTE

JM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI

TONIO FERNANDO SILVEIRA MARIZ

CONTRATADA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021**

O Pregoeiro substituído da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 43/2021, torna público, que no próximo dia 08 de fevereiro de 2021, às 10:00 horas, fará nova sessão para licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos de informática, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o link: transparencia.lemarq.inf.br/menu/?uf=rn&mp=rnp128.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Pregoeiro

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio designados pela Portaria n° 043/2021, para análise das propostas apresentadas. Iniciada a sessão procedeu-se a análise das propostas o que resultou no quadro abaixo.

Item	Empresa	Análise da proposta	Valor unid
1°	IGF Representações Eireli	Proposta classificada parcialmente	R\$ 59,55
2°	BCS- Silva Comércio e Serviços	Proposta classificada parcialmente	R\$ 62,50
3°	Riograndense Comércio e Representações e serviços Eireli	Proposta classificada parcialmente	R\$ 64,34
4°	Potyguar Atacadista Comércio e serviços Eireli	Proposta classificada parcialmente	R\$ 69,00
5°	M.C Felipe Campos-ME	Proposta classificada parcialmente	R\$ 69,95
6°	João Gabriel Lima de Almeida	Deixou de apresentar marca dos produtos. (Desclassificado)	R\$ 70,00
7°	W.B Comércio e serviços LTDA	Proposta classificada parcialmente	R\$ 70,00
8°	Walber Cesar Comércio e serviços ME	Proposta classificada parcialmente	R\$ 71,50
9°	Mato Grande Comércio e Representações	Proposta classificada parcialmente	R\$ 73,61
10°	CJ de Araújo Pessoa ME	Proposta classificada parcialmente	R\$ 75,00
11°	LS Moura Distribuidora Eireli EPP	Proposta classificada parcialmente	R\$ 75,99
12°	Alicia Vitoria de Lima Belarmino 11088610404	Proposta classificada parcialmente	R\$ 76,50
13°	JR Silva de Lima ME	Proposta classificada parcialmente	R\$ 77,20
14°	Cavalcante e C&a LTDA - EPP	Proposta classificada parcialmente	R\$ 81,00
15°	Frutifrios Comércio Eireli	Proposta classificada parcialmente	R\$ 81,19

Assim, o Pregoeiro e os membros decidem por convocar as empresas: IGF Representações Eireli, BCS- Silva Comércio e Serviços e Riograndense Comércio e Representações e serviços Eireli, a apresentarem amostras do item correspondente: Macarrão semolado, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, Embalagem de 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Para uma análise e decisão. O prazo para apresentação das amostras será até o dia 02/02/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2021

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro substituto;

Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira

Membro da equipe de apoio;

Flávia Thays P. de Oliveira

Membro da equipe de apoio;

Bianca Karoline Lopes Fonseca

Membro da equipe de apoio;

EXECUTIVO/SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA 001/2021 - SEMSUR

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para fins de atendimento à resolução 032/2016 – TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normalizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica DEFINE, nos termos abaixo, e, AUTORIZA Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios a incluir em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Leonardo Medeiros de Paula, matrícula 11876 – Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços de apreensão de animais, locação de banheiros químicos, locação de máquina copiadora/impresora, aquisição de materiais consumo tais como: limpeza e expediente, contas fixas tais como: energia, aluguéis de imóveis e telefonia.

- Gilmar Cardoso, matrícula 7571 – Assessor Técnico ou Lorena Cristina Silva do Nascimento, matrícula 20538 - Gerente de Equipamentos de Logradouros Públicos.

Responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços de locação de veículos e equipamentos e material de consumo tais como: combustível entre outros.

- Rosenildo Bezerra de Medeiros Palhares, matrícula 8920 – Coordenador de Iluminação Pública ou Paulo Henrique de Oliveira Dantas, matrícula 19791 – Secretário Adjunto de Operações e Iluminações Públicas.

Responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços de limpeza pública, serviço de destinação final de resíduos sólidos, serviços de mão de obra e conta fixa tal como: água.

- Minervino Jerônimo de Araújo, matrícula 4930 – Fiscal ou Lorena Cristina Silva do Nascimento, matrícula 20538 - Gerente de Equipamentos de Logradouros Públicos.

Responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de fiscalização de serviços

de iluminação pública e materiais de iluminação pública.

- Rosenildo Bezerra de Medeiros Palhares, matrícula 8920 – Coordenador de Iluminação Pública ou Paulo Henrique de Oliveira Dantas, matrícula 19791 – Secretário Adjunto de Operações e Iluminações Públicas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de janeiro de 2021.

Leonardo Medeiros de Paula
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA o Sr. Ubirajara Araujo de Carvalho, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 567.221.334-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a realizar a manutenção/limpeza de seu imóvel localizado na Rua das Begonias, S/N, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, Cep 59293-495 e a comunicação através deste edital da notificação de nº 029/2020 pelo descumprimento do disposto no art. 41, da Lei 1.412 de 24 de janeiro de 2014. Assim, fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias para o notificado regularizar a situação, dando destinação correta do material após a limpeza, e comparecer à Semsur/SGA, Rua Pio XII, 127, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, no horário de 8h às 16h, para fins de comprovação da manutenção de seu imóvel. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará em Auto de Infração e cobrança de multa.

São Gonçalo do Amarante, 29 de Janeiro de 2021.

Leonardo Medeiros de Paula
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

LICENÇA**PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

PLANET HBX ED 3 URBANISMO LTDA, 24.818.199/0001-28, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB/SGA a Licença Simplificada para Canteiro de Obras, localizados no empreendimento Smart City Natal II, bairro Jardins, Zona Expansão Urbana, São Gonçalo do Amarante/RN.

Susanna Marchionni
Sócia

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br